SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, n° 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

APOSTILAMENTO

1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 08/2024 SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio da gestora de parceria Ana Paula Santos Carvalho, matriculado sob nº. 38.473, nomeado pela Portaria sob nº. 30/2024 certifica do 1º Apostilamento com Termo de Fomento - TF sob nº. 08/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 24.20.000001656-3, que, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Ação Social Centro de Reintegração Social Mais Que Vencedores - CERDAD, inscrita no CNPJ sob nº. 16.801.598/0002-39 cujo Projeto Convivência Feminina CERDAD segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento da prorrogação da vigência, a saber:

No qual, o presente instrumento tem por objetivo o apostilamento em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, alterando a cláusula décima que trata da vigência. Especificamente, no item 10.1 do Termo de Fomento 08/2024, quando, na data da assinatura do instrumento passa vigorar com a seguinte redação: ...

"10.1 Este termo de Fomento terá vigência até 31.12.2025, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos."

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta, uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão melhor aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, § 1º, I.

Atenciosamente,

Ana Paula Santos Carvalho

Gestora de Parcerias

Santa Luzia, em 20de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Carvalho**, **Servidor Público**, em 20/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei informando o código verificador **0121434** e o código CRC **7E6136A9**.